



Bem-vindo! A sua participação na plataforma AltruS, por meio do website <http://www.altrus.com.br> depende da sua plena concordância com os termos e condições de uso aqui previstos.

**ALTRUS TECNOLOGIA SOCIAL LTDA.**, empresa cadastrada no CNPJ nº 028.832.786/0001-22, localizada na Rua Paiaguás, nº 50, Campo Belo, São Paulo/SP, única e exclusiva proprietária dos domínios que utilizam a marca AltruS, como: "<http://www.altrus.com.br>", estabelece o presente instrumento, denominado TERMO DE USO para o USUÁRIO, conforme as condições abaixo descritas:

O TERMO DE USO tem como objetivo estabelecer os direitos e obrigações das CAUSAS, e esclarecer qual o tratamento conferido aos dados e informações fornecidos por aqueles que se cadastrarem para acesso a qualquer área do SITE, conforme as regras e informações abaixo previstas:

PARA FAZER PARTE DA PLATAFORMA ALTRUS É INDISPENSÁVEL QUE O USUÁRIO ACEITE OS TERMOS DE USO.

Estamos à disposição para esclarecer possíveis dúvidas através do e-mail: [altrus@altrus.com.br](mailto:altrus@altrus.com.br)

## 1. ACEITAÇÃO DO TERMO DE USO PELO USUÁRIO

1.1 Ao usar o website ou serviço de qualquer forma, incluindo, mas não se limitando a visitar ou navegar no website e/ou publicar ou colaborar com projetos, você concorda com estes Termos de Uso, que incluem a Política de Privacidade disponibilizada no portal, bem como com as regras operacionais e procedimentos que possam ser publicados no website de tempos em tempos.

1.2 A AltruS poderá alterar estes Termos de Uso a qualquer tempo, e o Usuário concorda em cumpri-los, mediante prévia anuência.

## 2. PROPÓSITO DA ALTRUS

2.1. A AltruS declara neste termo que tem como missão ser um canal para conectar pessoas físicas e jurídicas que desejam ajudar a iniciativas sociais que precisam de ajuda. A AltruS tem como objetivos o fomento à cultura da doação e do voluntariado, garantia de voz às CAUSAS e geração de transformação pessoal e impacto social.

2.2. Por meio da plataforma AltruS, altruístas (usuários que desejam ajudar) poderão encontrar CAUSAS nas diversas categorias (Animais, Assistência Social, Cultura e Educação, Direitos Humanos e Cidadania, Esportes, Meio Ambiente e Saúde) e ajudar com tempo (trabalho voluntário) e doações de bens e produtos.

2.3. Do outro lado, as CAUSAS (iniciativas sociais de pessoas físicas ou jurídicas) podem ampliar a sua voz com a divulgação das suas demandas e dos seus projetos, funcionando como uma plataforma facilitadora para captação de recursos humanos, em produtos e financeiros.



2.4. Esclarecemos, contudo, que a AltruS, neste período inicial não realizará transações financeiras dentro da plataforma, embora não deixe de divulgar as CAUSAS que vierem a demandar recursos financeiro, apenas indicando o link para a página de doações da respectiva CAUSA.

2.5. Vale ressaltar que a AltruS funciona apenas como uma facilitadora a comunicação entre as partes envolvidas, por meio da divulgação de informações das iniciativas cadastradas para o encontro entre os projetos e/ou iniciativas e os indivíduos/empresas interessados em colaborar.

2.6. As colaborações por meio da plataforma AltruS não serão consideradas investimentos ou empréstimos, mas exclusivamente doações.

### 3. PRÉ-REQUISITOS PARA CADASTRAMENTO

3.1 As CAUSAS que desejam se cadastrar na plataforma AltruS precisam atender os seguintes pré-requisitos:

3.1.1. Ser uma iniciativa social de Pessoa Física (Projeto Social) com representante maior de 18 anos com CPF ativo; ou uma Organização Social Pessoa Jurídica, sem fins lucrativos, com número de inscrição ativo sob o CNPJ e ser representada por representante legal, devidamente autorizado e com poderes para tal.

3.1.2. Estar em consonância com a Lei nº 9.608, que padroniza o Voluntariado:

*Art. 1º – Considera-se serviço voluntário, para fins desta Lei, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza, ou a Instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.*

*Parágrafo único. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.*

*Art. 2º – O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de Termo de Adesão entre a entidade, pública ou privada, e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.*

*Art. 3º – O prestador de serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.*

*Parágrafo único. As despesas a serem ressarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela entidade a que for prestado o serviço voluntário.*

3.1.3. Estar alinhada com os propósitos e valores da AltruS, que objetiva atender iniciativas sociais engajadas com transformação social, o que exclui de imediato: sociedades comerciais; sindicatos, associações de classe ou de



representação de categoria profissional; associações de bairros; times de futebol; igrejas e associações religiosas; organizações partidárias e assemelhadas, dentre outras;

3.1.4. Não possuir nenhuma espécie de histórico ou origem duvidosa (e.g. envolvimento em processos judiciais que discutam a idoneidade da entidade e/ou envolvimento em processos criminais; irregularidades fiscais e/ou trabalhistas, dentre outros critérios que a AltruS poderá adotar em sua avaliação).

3.2 Documentos requeridos para o cadastramento:

3.2.1. CAUSAS Pessoas Física

- a. CPF do representante da CAUSA.

3.2.2. CAUSAS Pessoa Jurídica:

- a. Relatório de atividade do último ano;
- b. Cópia do último estatuto social e da última ata de eleição dos membros da administração devidamente registrados no Cartório de Pessoa Jurídica;
- c. Cópia do CNPJ;

3.3. Moderação e Credenciamento:

3.3.1. A AltruS se preocupa em analisar e certificar cada CAUSA, garantindo a veracidade e idoneidade da mesma para a realização da ajuda.

3.3.2. A CAUSA deverá realizar o cadastro no site com informações precisas, verdadeiras e completas, anexar os documentos, e aceitar os termos de utilização do site. O Time AltruS receberá a solicitação e estabelecerá um prazo de 5 dias úteis para a certificação da CAUSA.

3.3.3. Uma vez certificada a CAUSA, ela será automaticamente liberada para a divulgação/promoção dos seus projetos, atividades e demandas dentro da plataforma.

3.3.4. Em caso de não aprovação do cadastro, um representante da AltruS entrará em contato no e-mail informado dentro do prazo estabelecido de 5 (cinco) dias úteis, O Usuário poderá fazer as devidas alterações no cadastro para submeter a uma nova aprovação.

4. AUTORIZAÇÃO PARA USO DE MARCAS E MATERIAL DE COMUNICAÇÃO

4.1 Ao se cadastrar no site da AltruS, a CAUSA autoriza que a mesma divulgue em seu website, mídias sociais (Facebook, Instagram, LinkedIn, Youtube, etc), material impresso e demais canais de comunicação os conteúdos (vídeos, campanhas, textos e imagens) divulgadas pela CAUSA, para a respectiva promoção/divulgação dos seus projetos, atividades, anseios e necessidades. A autorização se dá em todo o território nacional, por tempo indeterminado, enquanto a entidade estiver cadastrada na AltruS, sem qualquer contrapartida financeira.



## 5. RESPONSABILIDADE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

A AltruS NÃO é responsável pela eventual ausência de voluntários ou de doações. A Startup Social AltruS apenas disponibiliza a plataforma e a ferramenta para que as CAUSAS possam receber a colaboração em suas demandas de indivíduos ou empresas Altruístas, caso haja interesse entre as partes envolvidas.

## 6. PRAZOS

O usuário, neste ato, autoriza expressamente que o cadastramento feito junto a AltruS seja mantido pela AltruS por período indeterminado e pode ser rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes. Para tanto, basta que uma das partes informe à outra por escrito.

## 7. PRESTAÇÃO DE CONTAS E TRANSPARÊNCIA

7.1. A AltruS tem a TRANSPARÊNCIA como um dos seus valores e busca sempre mostrar os resultados das ajudas e o impacto gerado pela sua Plataforma.

7.2 A CAUSA deverá comunicar à AltruS mensalmente do que foi realizado com as ajudas dos Altruístas. A Prestação de Contas se dará por meio da apresentação de cópias simples dos comprovantes de despesas (nota fiscal, recibos, declarações de profissionais ou voluntários que atuaram nas ações).

7.2. Em caso de doação de tempo (Voluntariado), a CAUSA se compromete a encaminhar o TERMO DE ADESÃO À SERVIÇO VOLUNTÁRIO assinado para a AltruS como forma de atestar a atividade.

7.3. A não prestação de contas à AltruS ocorrerá em imediato descadastramento da CAUSA na plataforma.

## 8. TERMOS E CONDIÇÕES

8.1 A Plataforma AltruS não se responsabiliza pelo conteúdo divulgado e/ou fornecido pela iniciativa social cadastrada e/ou pelos Altruístas (usuários que buscam ajudar), sendo que as CAUSAS ou os ALTRUÍSTAS são os únicos responsáveis em caso de eventual ofensa a direitos de terceiros (sejam eles direitos de propriedade intelectual, direitos da personalidade e/ou direitos em virtude de contrário prévio) ou notícias falsas (Fake News), isentando a AltruS de qualquer responsabilidade, obrigação, ônus, custos, despesas ou indenizações oriundas de tal violação.

8.2 A AltruS é apartidária, sendo vetada a publicação de qualquer conteúdo relacionado a partidos políticos, bem como a divulgação de conteúdos que:

(a) Contenham palavras de baixo calão e/ou violação dos direitos de terceiros, da lei, moral, a propriedade, os direitos à honra, à vida privada, à imagem, à intimidade pessoal e familiar;

(b) Estimulem a prática de condutas ilícitas;



(c) Incitem a prática de atos discriminatórios, seja em razão de sexo, raça, religião, crenças, idade ou qualquer outra condição;

(d) Induzam ou possam induzir a um estado inaceitável de ansiedade ou temor;

(e) Induzam ou incitem práticas perigosas, de risco ou nocivas para a saúde e para o equilíbrio psíquico;

(f) Incitem ou estimulem a pedofilia ou serviços relacionados à prostituição ou similares;

**8.3** É de competência da CAUSA a definição do escopo da ação, período e meio de execução das respectivas campanhas.

8.4. A AltruS cabe monitorar se os termos acordados entre ambas partes é executado, bem como garantir os dados necessários para prestar contas e dar publicidade e transparência.

**8.5.** A CAUSA deverá atualizar a AltruS periodicamente sobre o seu cronograma de atividades, novidades, ações além de suas demandas, para que a AltruS faça a necessária divulgação da CAUSA.

**8.5.** A AltruS publicará no seu Site [www.altrus.com.br](http://www.altrus.com.br) todas as demandas da CAUSA, desde que contenham as seguintes informações:

8.5.1. Para doações de bens e produtos:

a. Especificação do Item necessário e da sua quantidade. ex: 2 kilos de feijão.

8.5.2. Para atividades que demandem voluntários:

a. Especificação da atividade.

b. Especificação da carga horária.

c. Especificar o perfil de voluntário desejado.

8.5.3 Para doações em dinheiro:

a. Especificar o valor necessário;

b. Descrever a que se destina o recurso;

c. Informar link com informações da conta para a realização da doação.

8.6. Em decorrência de questões técnicas e operacionais, o Site AltruS está sujeito a eventuais problemas de interrupção, falha técnica, e/ou indisponibilidade de funcionamento temporário em decorrência das atualizações frequentes. A AltruS se exime de qualquer responsabilidade pelos danos e prejuízos de toda natureza que possam decorrer da falta de disponibilidade ou de continuidade do funcionamento do Site. Ademais, não é de responsabilidade da AltruS quaisquer danos ao equipamento ou conexão do usuário em decorrência do acesso, utilização ou navegação no site, bem como a transferência de imagens, textos, áudios ou vídeos contidos no mesmo.

As Partes elegem o Foro do Estado de São Paulo como sendo o único competente para dirimir quaisquer litígios e/ou demandas entre as Partes, com renúncia a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam ou venham a ser.

São Paulo, 26 de julho de 2018.

AltruS